

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1/00, a fls. 164 e 164 Verso do Livro n.º 1 e fls. 26 Verso do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 12/03/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE SANTA MARIA (AAHSM)**

**NIPC – 503 771 988**

**Sede – Avenida Professor Egas Moniz – Pavilhão da Associação – Hospital de Santa Maria – Lisboa**

**Fins** - Realizar e assegurar o serviço de voluntariado no Hospital de Santa Maria, em Lisboa; Participar na promoção, proteção e humanização da saúde aos utentes, tanto no interior como na área de influência do Hospital de Santa Maria; Promover a assistência aos doentes do Hospital de Santa Maria durante os períodos de internamento hospitalar ou ambulatorio, incluindo o apoio aos familiares e visitantes; Colaborar ativamente com os órgãos de gestão hospitalar nas orientações da política de saúde, desenvolvendo a sua atividade com respeito pela disciplina de funcionamento do Hospital de Santa Maria; Contribuir para a humanização do Hospital de Santa Maria, acompanhando os doentes, os familiares e visitantes, apoiando na solidão, reduzindo o impacto da doença e mitigando o facto dos doentes se encontrarem fora do seu ambiente habitual; Servir de elo de ligação entre o doente, a família e a comunidade e funcionar como expressão da Comunidade dentro do Hospital de Santa Maria; Tornar o voluntariado no Hospital de Santa Maria como um benefício para os doentes, para as famílias, para os visitantes, para os trabalhadores e colaboradores do Hospital e para os voluntários da associação; Colaborar na dignificação da atividade dos trabalhadores e colaboradores do Hospital de Santa Maria sempre com o objetivo último de contribuir para o bem-estar do doente; Proporcionar aos voluntários o exercício de um sentimento genuíno de satisfação em ajudar os doentes, os familiares e os visitantes do Hospital de Santa Maria. Secundariamente: Alargar o regime de voluntariado no interior do Hospital de Santa Maria para os doentes do Hospital que se encontrem na sua residência em regime de ambulatorio;

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Criar e desenvolver um sistema de benefícios que possam ser facultados aos voluntários por parte da associação, por parte do Hospital de Santa Maria ou por terceiras entidades; Promover junto dos jovens o exercício do voluntariado no Hospital de Santa Maria, em especial junto dos estudantes; Fomentar a colaboração da Comunidade, Entidades Civas e Instituições na qualidade de bem-estar do doente e mais necessitados; Contribuir para a melhoria das condições de atendimento, acolhimento, internamento e tratamento dos doentes no Hospital de Santa Maria.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

22 SET. 2021

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>